ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 100/89
EM 29/05/89

PROJETO DE LEI N.º 47/89

DOCUMENTO N.º 1679/89

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Falecido em setembro de 1988, o Monsenhor Geraldo Borowski, Pároco da Igreja Matriz São Vicente Mártir, será para sempre lembrado pela grandeza de sua obra catequética pelas gerações de jovens vicentinos. Da mesma forma, terão dele' memória perene os fiéis que ouviam as suas pregações evangélicas sempre de uma lucidez e de uma clareza magistrais.

Nascido em Santos, o Monsenhor Geraldo Borowski iniciou sua vida sacerdotal em 1932, ingressando no Seminário de Botucatu, no interior de São Paulo. Após quatro anos, transferiu-se para o Seminário do Ipiranga, em São Paulo, onde graduou-se em Teologia e Filosofia. Foi ordenado sacerdote em 8 de dezembro de 1944, pelo então bispo diocesano de Santos, D. Idílio' José Soares.

Foi vigário-cooperador da Igreja de Pompéia ; pároco da Igreja de Ubatuba, no Litoral Norte; cura da Catedral' de Santos; reitor do Seminário São José, em São Vicente; pároco' da Igreja Matriz de São Vicente Mártir durante 30 anos; diretor' da Federação Mariana de Santos; membro do Tribunal Eclesiástico' da Diocese de Santos; membro do Conselho Administrativo da Diocese; diretor diocesano dos "Encontros de Casais com Cristo", e nas Administrações de Jonas Rodrigues e Jorge Bierrenbach Senra, membro do Conselho da Prefeitura.

Por ocasião de suas Bodas de Prata Sacerdotais, em 8 de dezembro de 1969, foi homenageado com o Título de Cidadão Vicentino, outorgado por esta Câmara Municipal. Mais tarde, em reconhecimento pelo seu edificante trabalho como líder espiritual em nossa cidade, recebeu a Medalha dos 450 Anos de Fundação de São Vicente, em 22 de janeiro de 1982.

São Vicente, embora tenha prestado a esse magnânimo sacerdote de Cristo algumas homenagens, jamais poderá quitar a dívida de gratidão, o reconhecimento total pelos serviços' que ele prestou a nossa terra e a nosso povo, na observância rigorosa dos princípios evangélicos como digno sucessor daqueles ' que o precederam, desde Nóbrega, Anchieta, Leonardo Nunes, Gonçalo Monteiro e tantos outros padres que deram a São Vicente tudo

o que lhes era possível,sem nada pedir para si.

Dessa forma, com o objetivo de perpetuar para as gerações vindouras o exemplo dessa vida consagrada,é que submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 47/89
DOCUMENTO Nº 1679/89

Art. 1º - Passa a denominar-se "Monsenhor Geraldo Borowski" a Rua "A", Símbolo 160, com início na Rua "H", Símbolo 160, e término na divisa do loteamento Jardim Nosso Lar - Quadra "A", localizada no Loteamento Catiapoã, Sítio de Baixo, Espólio de Vicente Gil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 23 de maio de 1989.

a) NICOLINO BOZZELLA

A COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE, 23 / 05 / 89

DH/LC/dh